



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 56/2025 - 10 horas**

Aos Quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Rincolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Juliane Loubach Sordino, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira e Paulo Cesar Pires Andrade, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Geovaldo Oliveira Sena, Jamyle Vanessa Costa Brasil, Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na Ordem do Dia, foi dada continuidade à leitura e discussão da Indicação CEB n. 2/2025, que “Indica ao Conselho Pleno do CEE/RO procedimentos a serem adotados pelas entidades mantenedoras das instituições de ensino, pelo prazo de cinco anos, quando da composição dos seus quadros docentes, e dá outras providências.” Durante as discussões, foi apresentada a sugestão de inserir dispositivo sobre a necessidade desse profissional apresentar titulação Lato Sensu para as disciplinas/componentes da mesma área de conhecimento que pretende atuar, bem como a análise sobre a possibilidade de considerar a hipótese de o profissional formado em Pedagogia lecionar do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, de acordo com a afinidade. A leitura e o estudo foram concluídos e a Indicação CEB/CEE/RO n.º 2/25, com os ajustes sugeridos pela CEPS, será encaminhada à GETEC para os trâmites ordinários. Em decorrência do tempo regimental, foi retirado de pauta o item 3.2 Leitura e discussão do Decreto n.º 12.603, de 28 de agosto de 2025, que “Institui a Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica - PNEPT, regulamenta o art. 4º da Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, e institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - SINAEP.” Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS
Valter Rincolato – Vice-Presidente
Adilson Siqueira de Andrade – Conselheiro
Gláucia Mendes da Silva – Conselheira
Juliane Loubach Sordino – Conselheira
Luizmar |Oliveira das Neves – Conselheiro
Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro
Paulo Cesar Pires Andrade – Conselheiro
Sidnei Pereira dos Santos – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro**, em 01/10/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE**, **Conselheiro**, em 01/10/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato**, **Conselheiro**, em 02/10/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos**, **Coordenador(a) de Câmara**, em 06/10/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 06/10/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES**, **Conselheiro**, em 06/10/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064990415** e o código CRC **3B632B60**.